

**LEI MUNICIPAL Nº 3895
PROJETO DE LEI Nº 4158**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), para acrescentar saldo nas dotações orçamentárias da subunidade da Ação Social já existentes no Orçamento Programa do exercício fluente, entretanto insuficientes para garantir a execução da manutenção das atividades dos mesmos, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Orgão	Dotação	Valores (R\$)
567	02 08 03	08 243 0801 2.212 339039	5.000,00
576	02 08 03	08 243 0803 2.272 339039	10.000,00
588	02 08 03	08 244 0803 2.249 339030	25.000,00
604	02 08 03	08 244 0803 2.255 339030	15.000,00
613	02 08 03	08 244 0803 2.259 339030	20.000,00
614	02 08 03	08 244 0803 2.259 339039	10.000,00
580	02 08 03	08 244 0803 1.079 449051	90.000,00
581	02 08 03	08 244 0803 1.079 449052	40.000,00
	Total geral		215.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Orgão	Dotação	Valores (R\$)
735	02 11 01	17 511 1001 1078 449051	65.000,00
759	02 11 01	18 541 1801 1084 449051	150.000,00
	Total geral		215.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a alteração e adequação do PPA e da LDO ao orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de junho de 2012.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal